

**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Constitui a Comissão do VI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos de Juiz Substituto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão do VI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a qual terá a seguinte composição:

I - Desembargador Presidente **Leonardo Cupello** - Presidente;

II - Desembargador Corregedor **Erick Linhares** - Vice-Presidente;

III - Desembargadora **Tânia Vasconcelos** - Membro;

IV - Juíza de Direito **Lana Leitão Martins** - Membro;

V - Procurador de Justiça **Alessandro Tramujas Assad**, representante do Ministério Público do Estado de Roraima - Membro; e

VI - Advogada **Cristiane Rodrigues de Sá**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima - Membro.

Art. 2º A Comissão de Concurso contará com os seguintes suplentes:

I - **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, Juíza de Direito - Suplente;

II - **Elba Christine Amarante de Moraes**, Procuradora de Justiça - Suplente; e

III - **Francisco de Assis Guimarães Almeida**, Advogado - Suplente.

Art. 3º Para auxiliar nos trabalhos administrativos, a Comissão contará com a seguinte equipe de apoio:

I - Secretário-Geral - apoio administrativo;

II - Secretário de Gestão Administrativa - apoio administrativo;

III - Secretário de Gestão de Magistrados - apoio administrativo; e

IV - Secretária de Gestão Estratégica - apoio administrativo.

Art. 4º Além das demais atribuições previstas na Resolução CNJ n. 75, de 12 de maio de 2009, a Comissão apresentará projeto de regulamento do concurso à Presidência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução TJRR/TP n. 14, de 2 de abril de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Leonardo Cupello**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 19/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2820088** e o código CRC **456746CD**.